



DESPACHO

Processo nº 3554/2024

Chama Pública (credenciamento) nº 05/2024

Objeto: Credenciamento de empresas operadoras de cartões com função débito e crédito, objetivando o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, obedecidas as condições ora fixadas, para atender a secretaria da fazenda de Acreúna-GO. despesa de acordo com a lei 14.133/2021 art 79.' conforme descrição, especificações constantes no termo de referência anexo VI no edital.

Assunto: Revogação de Processo Licitatório - Credenciamento de empresas operadoras de cartões

Vistos etc.

Considerando o processo licitatório que visava o “Credenciamento de empresas operadoras de cartões com função débito e crédito, objetivando o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, obedecidas as condições ora fixadas, para atender a secretaria da fazenda de Acreúna-GO”, conforme descrição e especificações constantes no termo de referência anexo VI do edital;

Considerando que houve empresas que encaminharam documentos para credenciamento e foram aprovadas;

Considerando que, devido à proximidade do encerramento do exercício financeiro atual e visando uma melhor programação orçamentária, o município optou por adiar a contratação para o próximo ano, com a intenção de publicar novo procedimento licitatório no início do exercício de 2025, garantindo assim uma execução mais eficiente e alinhada com o planejamento financeiro do município;

Considerando o disposto no art. 71, II da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



DETERMINO:

1. A REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, com fundamento no art. 71, II da Lei 14.133/2021, em razão da perda do interesse na contratação para o exercício de 2024.

2. A CONCESSÃO do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste despacho, para que os interessados apresentem eventuais recursos, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.

3. A PUBLICAÇÃO deste despacho no Diário Oficial do Município e nos demais meios utilizados para divulgação do certame, para ampla ciência dos interessados.

4. Após o prazo recursal, não havendo interposição de recursos ou após o julgamento destes, que se proceda ao ARQUIVAMENTO do processo licitatório.

5. À equipe de licitação para que tome as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Acreúna-GO, 05 de novembro de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

Prefeito do Município de Acreúna